

Capítulo V

- Disposições Finais -

Artigo 15º - Para melhor conhecimento do público e dos interessados, após a publicação deste decreto, serão impressos de seu inteiro teor, volantes, para a distribuição em todo o município.

Artigo 16º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 8 de Abril de 1960

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 8 de Abril de 1960

a) Augusto Costa
Secretário.

Decreto nº 1.011

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Nomeia:

a partir desta data, o senhor Guionar Souza Martins, para exercer o cargo de Sub-Prefeito do Distrito de Paulópolis, neste município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 23 de Abril de 1960.

a) Florentino Favoretto

= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 23 de Abril de 1960.

a) Augusto Costa.
Secretario

Decreto n° 1012

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, na conformidade do Artigo 6º, do decreto-lei n° 3365, de 21 de Junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "N" do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de Junho de 1941, uma área de terreno rural, sem benfeitorias, de noventa (90) metros por cento e vinte (120) metros (mais ou menos, perfazendo um total (mais ou menos de 10.800 (dez mil e oitocentos) metros quadrados, área essa onde se encontra localizado o campo de futebol do Distrito de Aniéros, neste Município, a fim de ser desapropriado por via amigável ou judicial.

Artigo 2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se a construção do estádio do distrito de Aniéros.

Artigo 3º - A área de terreno rural constante do artigo 1º, ora declarada de utilidade pública, pertence a quem de direito.

Artigo 4º - É de natureza urgente a desa-